



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.768, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Autoriza O Município De Jaguarão A Firmar Termo De Parceria Em Regime De Mútua Cooperação, Entre A Administração Pública Municipal e o CTG Lanceiros Da Querência, Para a Realização Do 33º Rodeiro Crioulo Internacional.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o CTG LANCEIROS DA QUERÊNCIA, CNPJ. 28.904.999/0001-12, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do 33º Rodeio Crioulo Internacional, com o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que terá início no dia 03 de maio de 2019 e o seu encerramento no dia 19 de maio de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba:
Ação: 2118 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO – Reduzido R\$ 25.000,00 do Código Reduzido 4881 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 001 Livre e R\$ 10.000,00 do Poder Legislativo – Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00.00.00 – Código Reduzido 43.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 3 de maio de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 03/05/2019

